



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Série Prata - Feminino Adulto – 2ª Fase**
Jogo SPF81: **FOZ CATARATAS POKER/SMEL x ACEF/CHOPINZINHO**
Data/local: **20/08/2022 – Foz do Iguaçu/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por sua representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

Maria Eduarda Maia de Souza, camisa nº 11, atleta da equipe ACEF/CHOPINZINHO, registro nº 513615, expulsa aos 24'03" por dupla advertência e inconformada com a referida expulsão, reclamou de forma desrespeitosa contra a equipe de arbitragem, proferiu xingamentos, mediante as seguintes palavras: “*Vai tomar no cu*”, conforme consta na súmula de jogo.

Neste sentido, incorre a denunciada nas penas do art. 258, §2º, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando a Denunciada para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 19 de setembro de 2022.


Giovanni Soletti
OAB/PR 39.728

Procurador de Justiça Desportiva